

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer

Hora 11:40 Data 27/04/22

Poder Executivo

CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Chefe do Protocolo

Mensagem**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores (a),**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n. 016/2022, que trata da abertura de Crédito Especial elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo. Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal Projeto de Lei para execução de programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, o cenário econômico atual não nos permite almejar grandes projetos em razão com poucos recursos próprios para atender às enormes demandas, mais através de muito esforço, solicitações e parceria com os Governos Estadual e Federal, esta Administração Municipal vem tomando medidas capazes de atender as maiores prioridades da população.

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022, com a finalidade de atender a demanda dos programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social tão necessária para aumentar a qualidade de vida dos cidadãos do nosso Município.

Nobre Edis, a Gestão Municipal necessita incluir em programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para a efetiva execução dos programas trazendo maior flexibilização na utilização dos recursos disponível pelo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer

Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer.

PROTÓCOLO N.º 3120

Hora 11:40 Data 27/04/22

[Assinatura]
Chefe do Protocolo

Ministério do Desenvolvimento Social, temos certeza do avanço e da satisfação que teremos na conclusão deste programa.

Os recursos disponibilizados através do repasse do financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, são de natureza de despesa de Custeio e Capital, lembrando que as condições de repasse que reflete a o pacto federativo da política de Assistência social no âmbito nacional.

O Projeto de Lei, conta com a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de viabilizar a inclusão das dotações orçamentária solicitadas, uma vez que o programa supra citado permite através de financiamento de recursos federais a cobertura dessa despesa, dessa forma é possível atender aos programas de maneira mais flexível trazendo para a gestão uma alternativa de fonte para o financiamento, estamos pleiteando junto aos Senhores, através de Projeto de Lei inclusão por Credito Especial da **dotações e fonte de Recurso**, que possibilitam melhor atendimento do programa da assistência social no Município.

Certos da necessidade e do interesse de todos para a execução destes programas, em nosso Município, que possui uma necessidade especial em todos os programas desenvolvidos pela assistência social no Município o que traz aos cidadãos uma cobertura de benefícios e maior qualidade de vida.

O Objetivo Principal é disponibilizar aos Cidadãos de Alenquer o melhoramento maior qualidade e



melhoria do serviços da rede de assistência social do Município, neste sentido estamos enviando o projeto específico, que identifica a característica principal do Projeto, que visa melhorar os programas e serviços ofertados em nosso Município, alcançando toda a população de nossa cidade, e precisam de reforço orçamentário proposto através deste Crédito Especial.

O Projeto de Lei n.º 016/2022 Sem perder de vista a busca do equilíbrio fiscal, a obtenção de superávit primário e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Finanças, o Poder Executivo Municipal procura trabalhar melhorando a infraestrutura municipal, dando uma atenção especial aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, para que todos os serviços municipais prestem um atendimento a esta população que tem muita representatividade em nossa localidade.

Também afirma que este Governo será voltado para a consolidação da cidadania, da participação, da transparência e do controle social. Oportunamente criaremos programas e ações, para garantir o melhoramento dos serviços públicos disponíveis aos nossos cidadãos, crianças e jovens e contamos com integração entre os Poderes em busca do desenvolvimento econômico e social.

Gerir o Município com responsabilidade tem sido a minha determinação e parâmetro para as possibilidades de realizações, mas não uma limitação para a minha gestão, porque sempre busco soluções para viabilizar ações que levem à melhoria na qualidade de vida do Povo de Alenquer.



Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Estado do Pará Hora 11:40 Data 27/04/22

Prefeitura Municipal de Alenquer

Poder Executivo

CNPJ nº. 04.838.793/0001-73


Chefe do Protocolo

Certos da sensibilidade dos membros dessa Casa de Leis apresento o Projeto de Lei n.016/2022, que trata do **Projeto de Credito Especial** para nosso Município.


Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer-PA



PROJETO DE LEI N.º 016/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alenquer, Estado do Pará, **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$361.800,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais)**, para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	361.800,00
08.243.0012-2067	PFMC CREAS COMB EXPL PISO FIXO MED COMPLEXIDADE	9.500,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	9.500,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	9.000,00
08.243.0012-2068	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE/SAI	4.200,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.200,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	3.200,00
08.243.0012-2074	PBF - MANUTENÇÃO PISO BASICO FIXO ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS V=CRAS	41.000,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	41.000,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	40.000,00
08.244.0012-2075	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO AUXILIO BRASIL IGD/PAB/SUAS	125.100,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	125.100,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.100,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	100.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	20.000,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer

Poder Executivo

Chefe do Protocolo

CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

08.243.0012-2145	MANUTENÇÃO DO PROJETO ALEGRIA DE VIVER	182.000,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	90.900,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.900,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	50.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	20.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	20.000,00
31.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	600,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	500,00
33.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
33.90.14.00	DIARIAS	4.600,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	4.500,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	5.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	2.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	59.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	49.000,00
40.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	10.100,00
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.100,00
44.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

João
Chefe do Protocolo

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	361.800,00
08 244 0012 1.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	361.800,00
40.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	361.800,00
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	361.800,00
44.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	361.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	361.800,00
16650000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	361.800,00

ART. 2º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (Cinquenta) por cento do seu valor total.

ART. 3º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 4º - O Referido Projeto De Lei altera as leis 1.250/2021, 1.249/2021 e 1.234/2021 no que se refere as novas ações incluídas nesse projeto de lei tratando-se da revisão das metas previstas para o exercício de 2022.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer (PA), 20 de Abril de 2022.

Heverson dos Santos Silva
HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverson dos Santos Silva
Prefeito Municipal de

Alenquer-PA

**Justificativa**

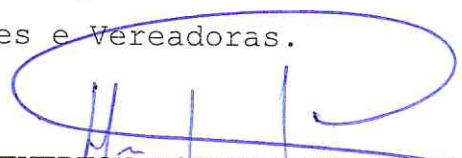
Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A Prefeitura Municipal de Alenquer, através de Sua **Prefeito Heverton Dos Santos Silva**, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, encaminhar para sua apreciação Projeto de Lei que versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores, esta gestão dispõe da finalidade de atender a programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, garantido aos cidadãos melhor serviços sociais no Município, e a aprovação deste projeto ofertará aos cidadãos que necessária nesses tipos de atendimento, fazendo com que a sociedade possa desempenhar suas atividades com melhor qualidade, conforto e segurança.

Mais uma vez destacamos a importância da inclusão através desse projeto de Lei de Crédito especial para a inclusão das dotações e programas já destinados ao Município através do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, bem como a confirmação para financiamento de algumas despesas com a fonte de recurso do Fundo Nacional da Assistência.

Com a certeza de que contaremos com o espírito público de nossos Vereadores e Vereadoras.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer